

DECRETO Nº 023/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a X Conferência Municipal de Saúde de Baixa Grande do Ribeiro-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO- ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a implementação das Políticas de Saúde deste Município, instituídas pela Portaria GM/MS nº 1.823/2012 do Ministério da Saúde e pela Lei Estadual nº 8.349, de 18 de abril de 2024, com a garantia das Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90, Lei Complementar nº 141/2012 e Lei Municipal nº 002/2012 e

CONSIDERANDO as deliberações da 242ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Baixa Grande do Ribeiro, ocorrida em 27 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONVOCADA a **10ª Conferência Municipal de Saúde de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI 10ª CMSBGR**, a se realizar nos dias **09 e 10 de julho de 2025** no auditório da prefeitura municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, Praça Chiquinho Ezequiel Centro, com o Tema: Universalidade e a Integralidade do cuidado no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Art. 2º. A 10ª CMSBGR será coordenada Por um membro do Conselho de Saúde Municipal e presidida pelo Coordenadora da Atenção Primária do Município.

Art. 3º. O Regimento Interno da 10 CMSBGR será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado mediante Resolução.

Art. 4º. As despesas com a organização e realização da X CMSBGR correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, em 09 de Junho de 2025.

JOSE LUIS
SOUSA:062
82423368

Assinado de forma
digital por JOSE LUIS
SOUSA:06282423368
Dados: 2025.06.09
10:33:18 -03'00'

José Luis Sousa
Prefeito Municipal

Id:10EF33D3259CE471



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 – Esperantina – PIAUÍ

PORTARIA GPME Nº 262/2025

Esperantina (PI), 09 de Junho de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Esperantina-PI."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – ESPERANTINA-PREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.075/2007:

CONSIDERANDO que a servidora pública Sra. MARIA DO DESTERRO LEAL AMORIM, CPF nº 822.758.743-72, matrícula nº 506, é titular do cargo efetivo de ZELADORA do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Esperantina;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 10/2025 está instruído com documentos funcionais e informações do setor de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exigidos pela regra de transição contida no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, §1º, III, da Constituição Federal e art. 23 e art. 29 da Lei Municipal nº 1.075/2007 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Fundo Previdenciário do Município de Esperantina – ESPERANTINA-PREV;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Sra MARIA DO DESTERRO LEAL AMORIM conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$ 1.973,40 (um mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. VENCIMENTO, conforme art. 55 da Lei Municipal nº 847/93, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos municipais de Esperantina-PI	R\$ 1.518,00
B. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, de acordo com o art. 80 da Lei Municipal nº 847/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos municipais de Esperantina-PI	R\$ 455,40
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 1.973,40
TOTAL DOS PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE	R\$ 1.973,40

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado pela paridade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Esperantina (PI), 09 de Junho de 2025.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Esperantina-PI

FRANCISCO DANIEL LAGAS ALVES NETO
Gerente do Fundo Previdenciário – ESPERANTINA-PREV

Página 1 de 1

Id:1519043C3E3AE6D6



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2025

A Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, através da Comissão de Contratação, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

Fundamento legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Todos os arquivos pertinentes à apresentação das propostas serão disponibilizados através de contato pelo endereço eletrônico: cplbgrpi@gmail.com.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222 – Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: cplbgrpi@gmail.com.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 09 de junho de 2025.

JOÃO BATISTA SOARES DA COTA
Agente de Contratação

Id:07384D8896D6E38D



GESTÃO 2025-2028

DECRETO Nº 023/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a X Conferência Municipal de Saúde de Baixa Grande do Ribeiro-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO- ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a implementação das Políticas de Saúde deste Município, instituídas pela Portaria GM/MS nº 1.823/2012 do Ministério da Saúde e pela Lei Estadual nº 8.349, de 18 de abril de 2024, com a garantia das Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90, Lei Complementar nº 141/2012 e Lei Municipal nº 002/2012 e

CONSIDERANDO as deliberações da 242ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Baixa Grande do Ribeiro, ocorrida em 27 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONVOCADA a 10ª Conferência Municipal de Saúde de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI 10ª CMSBGR, a se realizar nos dias 09 e 10 de julho de 2025 no auditório da prefeitura municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, Praça Chiquinho Ezequiel Centro, com o Tema: Universalidade e a Integralidade do cuidado no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Art. 2º. A 10ª CMSBGR será coordenada Por um membro do Conselho de Saúde Municipal e presidida pelo Coordenadora da Atenção Primária do Município.

Art. 3º. O Regimento Interno da 10 CMSBGR será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado mediante Resolução.

Art. 4º. As despesas com a organização e realização da X CMSBGR correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, em 09 de Junho de 2025.

JOSE LUIS
SOUZA:062
82423368

Assinado de forma digital por JOSE LUIS SOUSA:06282423368
Dados: 2025.06.09 10:33:18 -03'00'

José Luis Sousa

Prefeito Municipal